



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
312FMS/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZ
DAS ALMAS E A EMPRESA FR ARAUJO
SERVIÇOS E ATENDIMENTOS
MEDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.006.977/0001-20, situado na Praça Senador Temístocles, 756 – Centro – Cruz das Almas – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Leonel Ribas nº. 147, Bairro Centro, RG nº 04466072-31/SSP-BA, CPF nº. 547.692.135-49, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à rua Gerson Maia, s/n, Coplan, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.927/0001-68, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **KALIANE DA SILVA FERREIRA**, brasileira, de maior, inscrita no CPF sob o nº 038.448.645-20, residente nesta cidade de Cruz das Almas - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **FR ARAUJO SERVIÇOS E ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 46.566.629/0001-02, com endereço na Rua Desidério Brandão, nº 365, Centro, Cruz das Almas – BA CEP 44380-000, através do seu representante legal, **FABRÍCIO RIBEIRO ARAUJO**, inscrita no CPF nº 727.872.015-04 e RG nº 976926628 SSP-BA, credenciada por ato publicado no: Diário Oficial do Município, Edital de Credenciamento nº 001/2023-3, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 312FMS/2023, processo administrativo nº 078/2025.

CONSIDERANDO que se trata de um ser um serviço continuado e essencial para a administração, se faz necessária a prorrogação de prazo nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 312FMS/2023, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato, ora aditivado, tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos, pelo **CONTRATADO**, incluindo os procedimentos relacionados à sua área de atuação, visando à prestação de serviços de saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de prestar atendimento aos usuários do SUS, realizando consultas médicas conforme especificação técnica em nível ambulatorial e/ou urgência ou não, e/ou por ordem judicial, em Unidades de Saúde vinculados a Unidade de Saúde, celebrado através do chamamento Nº 001/2023-3.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos para o Município;

CONSIDERANDO que o Município de Cruz das Almas possui os recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Aditivo;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a cláusula segunda do prazo do contrato original nº. 312FMS/2023, cujo objeto é prestação de serviços médicos, pelo **CONTRATADO**, incluindo os procedimentos relacionados à sua área de atuação, visando à prestação de serviços de saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de prestar atendimento aos usuários do SUS, realizando consultas médicas conforme especificação técnica em nível ambulatorial e/ou urgência ou não, e/ou por ordem judicial, em Unidades de Saúde vinculados a Unidade de Saúde, celebrado através do chamamento Nº 001/2023-3.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária especificada na Lei Orçamentária vigente:

Unidade Orçamentária: 1101 - Fundo Municipal de Saúde

Ação:

Centro Administrativo de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000
Cruz das Almas - Bahia – Brasil Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412

00003



2044 - Funcionamento dos serviços de atenção primária a saúde
2051 - Funcionamento dos serviços de urgência e emergência - UPA

Elemento de despesa:
33903900 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte:
15001002/16000000

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 312FMS/2023, por mais 12 (doze) meses, portanto do período entre 10 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2026, na forma do art. 57, inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Considerando que no demais permanece inalterada as demais cláusulas do instrumento original e que não conflitem com este termo.

As partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

Cruz das Almas-Bahia, 10 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
CONTRATANTE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
KALIANE DA SILVA FERREIRA
INTERVENIENTE

Fabrizio Ribeiro Araujo
FR ARAUJO SERVIÇOS E ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA
CONTRATADA
FABRICIO RIBEIRO ARAUJO
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Parecer Jurídico
O presente instrumento encontra-se em conformidade com as disposições legais aplicáveis a matéria em especial ao quanto disposto no art. 55 e seguinte da Lei n.º 8656/93.

Cruz das Almas-Ba, 10 de janeiro de 2025.
João Paulo Andrade Lordelo
João Paulo Andrade Lordelo
OAB/BA 39.772

37
002034